

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.057, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 131, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliada aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 6º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a Resolução-RDC nº 249, de 13 de setembro de 2005;

considerando as irregularidades detectadas em inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Sinbiotik S.A. de C.V., que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação de todos os insumos farmacêuticos, bem como de todos os medicamentos que foram fabricados com tais insumos, produzidos pela empresa Sinbiotik S.A. de C.V., localizada no México, especialmente FENITOÍNA, FENITOÍNA SÓDICA, BENZAFIBRATO e PENTOXIFILINA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 904/SAS/MS, de 16 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 19 de abril de 2014, seção I, página 60,

ONDE SE LÊ:

UF	Tipo	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão do Município
PR	CAPS AD	RSM-RSME	7352858	09.267.609/0001-04	Arapongas	410150	Municipal

LEIA-SE:

UF	Tipo	Especificação do Plano Interno	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão do Município
PR	CAPS AD	RSM-RSME	7352859	09.267.609/0001-04	Arapongas	410150	Municipal

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA N° 424, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 96, §2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo n. 29680.000212/1992-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Santa Helena, estado do Maranhão, a realizar a transferência indireta da outorga com modificação de quadro diretivo, nos termos da minuta da 2ª alteração de seu contrato social, datada em 23 de julho de 2007, a qual resultará, respectivamente, nos seguintes quadros societário e diretivo:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Luiz Raimundo Teixeira Lobato	111,27	111,27
Antonio Lourenço de Abreu	106,91	106,91
TOTAL	218,18	218,18

NOME	CARGO
Luiz Raimundo Teixeira Lobato	Sócio Administrador

Art. 2º A alteração autorizada no art. 1º deverá ser registrada no prazo de até sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A comprovação do registro a que se refere o caput deverá ser apresentada para aprovação deste Ministério no prazo de até sessenta dias, a contar da data do registro.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da aprovação dos atos de alteração societária a que se refere o art 3º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 4º No caso de descumprimento de quaisquer dos prazos previstos nos artigos anteriores, a presente autorização perderá automaticamente sua eficácia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI?

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Decide negar provimento aos Recursos Administrativo interposto, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos abaixo:

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF /CNPJ	Despacho
53566.001312/2007	MUSIC- Musica União Sucesso, Informação e Cultura	Colônia do Piauí/PI	07.803.988/0001-76	6484, de 27/11/2014

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI